

## Principais ações da Secretaria de Auditoria Interna e o tratamento de determinações do Tribunal de Contas da União no exercício de 2023

Apresenta-se, abaixo, em atenção aos arts. 8º, I, c e 9º, § 4º da IN TCU 84/2020, as principais ações desta Secretaria de Auditoria Interna realizadas no exercício de 2023, para garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos, por parte do TRT da 9ª Região, bem como as determinações proferidas no mesmo exercício, pelo TCU, ao Tribunal do Trabalho do Estado do Paraná, com os devidos informes de cumprimento.

### 1. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU

#### APOSENTADORIA

**1.1** O TCU julgou ilegais atos de concessão de aposentadoria de servidores deste Regional, em razão da inclusão nos proventos de “quintos/décimos”, decorrentes do exercício de função comissionada exercida após a entrada em vigor da Lei 9.624/1998; entendendo, porém, pela manutenção do pagamento da verba, na linha da decisão proferida pelo STF no RE 638.115, uma vez que amparado por decisão judicial transitada em julgado.

DECISÃO/DETERMINAÇÕES AO TRT DA 9ª REGIÃO			
<ul style="list-style-type: none"><li>- Considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria, negando, conforme o caso, o respectivo registro;</li><li>- Dar ciência do inteiro teor da decisão ao interessado;</li><li>- Enviar, a depender do caso, documentos comprobatórios de que o interessado foi cientificado da decisão.</li></ul>			
ACÓRDÃO	PROCESSO	COMUNICAÇÃO RECEBIDA	COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO TCU
705/2023 - 1ª C	TC 029.731/2022-4	Of. 5010/2023-TCU-Seproc	Of. AUDINT 2/2023
1605/2023 - 2ª C	TC 029.590/2022-1	Of. 1038/2023-TCU-Seproc	Of. AUDINT 10/2023
1089/2023 - 2ª C	TC 030.980/2022-4	Of. 11015/2023-TCU-Seproc	Não houve determinação de envio de documentos
1090/2023 - 2ª C	TC 030.981/2022-0	Of. 11014/2023-TCU-Seproc	Não houve determinação de envio de documentos
2288/2023 - 2ª C	TC 001.724/2023-1	Of. 13800/2023-TCU-Seproc	Of. AUDINT 16/2023
2242/2023 - 1ª C	TC 001.729/2023-3	Of. 13798/2023-TCU-Seproc	Of. AUDINT 17/2023
2378/2023 - 1ª C	TC 029.708/2022-2	Of. 14978/2023-TCU-Seproc	Of. AUDINT 14/2023
2383/2023 - 1ª C	TC 031.061/2022-2	Of. 14982/2023-TCU-Seproc	Of. AUDINT 15/2023
3800/2023 - 1ª C	TC 005.597/2023-4	Of. 21237/2023-TCU-Seproc	Of. AUDINT 23/2023
4160/2023 - 1ª C	TC 007.171/2023-4	Of. 27924/2023-TCU-Seproc	Não houve determinação de envio de documentos
3835/2023 - 2ª C	TC 029.705/2022-3	Of. 28563/2023-TCU-Seproc	Of. AUDINT 34/2023
6219/2023 - 1ª C	TC 007.005/2023-7	Of. 32531/2023-TCU-Seproc	Não houve determinação de envio de documentos
7963/2023 - 1ª C	TC 015.596/2023-0	Of. 38062/2023-TCU-Seproc	Of. AUDINT 41/2023
8174/2023 - 2ª C	TC 007.172/2023-0	Of. 39976/2023-TCU-Seproc	Of. AUDINT 46/2023
9230/2023 - 2ª C	TC 001.728/2023-7	Of. 45360/2023-TCU-Seproc	Of. AUDINT 45/2023
10000/2023 - 2ª C	TC 029.666/2022-8	Of. 54431/2023-TCU-Seproc	Não houve determinação de envio de documentos

**1.2** O TCU julgou ilegais atos de concessão de aposentadoria de servidores deste Regional, em razão da inclusão nos proventos de “quintos/décimos”, decorrentes do exercício de função comissionada exercida após a entrada em vigor da Lei 9.624/1998.

<b>DECISÃO/DETERMINAÇÕES AO TRT DA 9ª REGIÃO</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria, negando-lhe o respectivo registro;</li> <li>- Dispensar a devolução dos valores indevidamente recebidos de boa-fé, consoante disposto no Enunciado 106 da Súmula da Jurisprudência do TCU;</li> <li>- Cessar pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, conforme o caso;</li> <li>- Avaliar, no caso concreto, as balizas subjetivas da decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos da ação ordinária 2004.34.00.048565-0 (que tramitou na 7ª Vara Federal do DF), para conclusão acerca da condição de beneficiário do servidor inativo em relação à mencionada decisão, adotando-se, como referência, os critérios definidos pelo STF no julgamento do RE 573.232;</li> <li>- Adotar, a depender do caso, providências para dar cumprimento à modulação de efeitos da tese de repercussão geral fixada pelo STF no RE 638.115, ajustando as incorporações dos “quintos/décimos” aos termos legais, e transformando eventuais valores excedentes em parcela compensatória passível de absorção por reajustes;</li> <li>- Emitir, se necessário, novo ato de concessão de aposentadoria e submetê-lo ao TCU após suprimida a irregularidade que ensejou a decisão pela ilegalidade;</li> <li>- Dar ciência do inteiro teor da decisão ao interessado;</li> <li>- Enviar, conforme o caso, documentos comprobatórios de que o interessado foi cientificado da decisão.</li> </ul>			
<b>ACÓRDÃO</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>COMUNICAÇÃO RECEBIDA</b>	<b>COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO TCU</b>
741/2023 - 1ª C	TC 043.766/2021-8	Of. 4671/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 1/2023
702/2023 - 1ª C	TC 029.704/2022-7	Of. 4675/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 4/2023
1004/2023 - 1ª C	TC 001.219/2022-7	Of. 5746/2023-TCU/Seproc	Não houve determinação de envio de documentos
1322/2023 - 1ª C	TC 005.609/2022-4	Of. 8141/2023-TCU-Seproc	Of. AUDINT 8/2023
1215/2023 - 1ª C	TC 001.725/2023-8	Of. 8668/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 9/2023
469/2023 - 1ª C	TC 029.529/2022-4	Of. 10401/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 11/2023
1608/2023 - 2ª C	TC 029.706/2022-0	Of. 11144/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 12/2023
2139/2023 - 2ª C	TC 001.762/2023-0	Of. 12734/2023-TCU/Seproc	Não houve determinação de envio de documentos
2240/2023 - 2ª C	TC 001.726/2023-4	Of. 14028/2023-TCU/Seproc	Não houve determinação de envio de documentos
2766/2023 - 1ª C	TC 005.558/2023-9	Of. 15629/2023-TCU/Seproc	Não houve determinação de envio de documentos
2130/2023 - 1ª C	TC 001.653/2023-7	Of. 15495/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 18/2023
3423/2023 - 2ª C	TC 005.596/2023-8	Of. 22663/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 24/2023
3495/2023 - 2ª C	TC 005.803/2023-3	Of. 23362/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 26/2023
4151/2023 - 1ª C	TC 002.746/2023-9	Of. 27540/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 31/2023
3640/2023 - 1ª C	TC 029.707/2022-6	Of. 25097/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 30/2023
4382/2023 - 1ª C	TC 029.709/2022-9	Of. 28071/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 32/2023
4381/2023 - 1ª C	TC 029.703/2022-0	Of. 28080/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 27/2023
3809/2023 - 2ª C	TC 005.788/2023-4	Of. 28568/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 28/2023
4252/2023 - 2ª C	TC 005.789/2023-0	Of. 28581/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 29/2023
4956/2023 - 1ª C	TC 021.882/2022-3	Of. 29563/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 33/2023

5071/2023 - 1ª C	TC 009.073/2023-0	Of. 30312/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 35/2023
6210/2023 - 1ª C	TC 001.727/2023-0	Of. 32895/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 36/2023
8047/2023 - 1ª C	TC 029.604/2022-2	Of. 34391/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 37/2023
8687/2023 - 2ª C	TC 005.557/2023-2	Of. 41186/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 42/2023
8825/2023 - 2ª C	TC 001.727/2023-0	Of. 43821/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 44/2023
10396/2023 - 1ª C	TC 009.058/2023-0	Of. 44586/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 50/2023
11172/2023 - 1ª C	TC 019.914/2023-7	Of. 51174/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 47/2023
11256/2023 - 1ª C	TC 030.979/2022-6	Of. 51757/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 51/2023
11719/2023 - 1ª C	TC 029.730/2022-8	Of. 54117/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 52/2023
10391/2023 - 2ª C	TC 020.043/2023-6	Of. 54965/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 52/2023
12094/2023 - 1ª C	TC 030.982/2022-7	Of. 55430/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 1/2024
12077/2023 - 1ª C	TC 001.730/2023-1	Of. 55989/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 2/2024
12095/2023 - 1ª C	TC 031.024/2022-0	Of. 56348/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 3/2024
10821/2023 - 1ª C	TC 005.556/2023-6	Of. 58661/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 6/2024
13315/2023 - 1ª C	TC 029.710/2022-7	Of. 61189/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 4/2024

**1.3** O TCU julgou ilegais atos de concessão de aposentadoria de servidores deste Regional, em razão da inclusão nos proventos de “quintos/décimos”, previstos no art. 62 da Lei 8.112/1990, pelo exercício de função comissionada inerente à especialidade de execução de mandados da carreira de analista judiciário.

<b>DECISÃO/DETERMINAÇÕES AO TRT DA 9ª REGIÃO</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria, negando-lhe o respectivo registro;</li> <li>- Dispensar a devolução dos valores indevidamente recebidos de boa-fé, consoante disposto no Enunciado 106 da Súmula da Jurisprudência do TCU;</li> <li>- Cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal;</li> <li>- Dar ciência do inteiro teor da decisão ao interessado;</li> <li>- Emitir novo ato de concessão de aposentadoria e submetê-lo ao TCU após suprimida a irregularidade que ensejou a decisão pela ilegalidade;</li> <li>- Enviar documentos comprobatórios de que o interessado foi cientificado da decisão.</li> </ul>			
<b>ACÓRDÃO</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>COMUNICAÇÃO RECEBIDA</b>	<b>COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO TCU</b>
349/2023 - 1ª C	TC 037.109/2021-9	Of. 6044/2023-TCU-Seproc	Of. AUDINT 5/2023
759/2023 - 1ª C	TC 036.672/2021-1	Of. 6359/2023-TCU-Seproc	Of. AUDINT 6/2023

**1.4** O TCU julgou ilegais atos de concessão de aposentadoria de servidores deste Regional, em razão do cômputo de tempo serviço público não contínuo para a concessão de anuênio.

<b>DECISÃO/DETERMINAÇÕES AO TRT DA 9ª REGIÃO</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria, negando-lhe o respectivo registro;</li> <li>- Dispensar a devolução dos valores indevidamente recebidos de boa-fé, consoante disposto no Enunciado 106 da Súmula da Jurisprudência do TCU;</li> <li>- Promover o recálculo do anuênio, conforme o caso;</li> <li>- Dar ciência do inteiro teor da decisão ao interessado;</li> <li>- Enviar documentos comprobatórios de que o interessado foi cientificado da decisão.</li> </ul>			

ACÓRDÃO	PROCESSO	COMUNICAÇÃO RECEBIDA	COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO TCU
1322/2023 - 1ª C <b>* Reformado pelo Acórdão 1496/2024 – 1ª C, autorizando o cômputo.</b>	TC 001.470/2022-1	Of. 8141/2023-TCU-Seproc	Of. AUDINT 35/2023
2021/2023 - 2ª C	TC 029.591/2022-8	Of. 12637/2023-TCU-Seproc	Of. AUDINT 13/2023
2130/2023 - 1ª C	TC 001.653/2023-7	Of. 15495/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 18/2023

**1.5** O TCU julgou ilegal atos de concessão de pensão civil, em razão da inclusão da parcela “opção”, prevista no art. 193 da Lei 8.112/1990, cumulativamente com “quintos/décimos”.

DECISÃO/DETERMINAÇÕES AO TRT DA 9ª REGIÃO			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Considerar ilegal o ato de concessão de pensão, negando-lhe o respectivo registro;</li> <li>- Cessar o pagamento da parcela “opção”, conforme o caso, ou proporcionar ao interessado à escolha pela parcela que entender mais vantajosa;</li> <li>- Dispensar a devolução dos valores indevidamente recebidos de boa-fé, consoante disposto no Enunciado 106 da Súmula da Jurisprudência do TCU;</li> <li>- Dar ciência do inteiro teor da decisão ao interessado;</li> <li>- Emitir novo ato de concessão de pensão e submetê-lo ao TCU após suprimida a irregularidade que ensejou a decisão pela ilegalidade;</li> <li>- Enviar documentos comprobatórios de que o interessado foi cientificado da decisão.</li> </ul>			
ACÓRDÃO	PROCESSO	COMUNICAÇÃO RECEBIDA	COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO TCU
6884/2023 - 2ª C	TC 009.360/2023-9	Of. 34614/2023-TCU-Seproc	Of. AUDINT 38/2023
7964/2023 - 2ª C	TC 015.973/2023-9	Of. 38057/2023-TCU-Seproc	Of. AUDINT 40/2023
11424/2023 - 1ª C	TC 015.973/2023-9	Of. 51507/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 48/2023

**1.6** O TCU julgou ilegal atos de concessão de pensão civil, em razão da inclusão da parcela “opção”, prevista no art. 193 da Lei 8.112/1990, a servidores que implementaram o direito à aposentadoria após a publicação da EC 20/1998.

DECISÃO/DETERMINAÇÕES AO TRT DA 9ª REGIÃO			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Considerar ilegal o ato de concessão de pensão, negando-lhe o respectivo registro;</li> <li>- Cessar o pagamento da parcela “opção”;</li> <li>- Dispensar a devolução dos valores indevidamente recebidos de boa-fé, consoante disposto no Enunciado 106 da Súmula da Jurisprudência do TCU;</li> <li>- Dar ciência do inteiro teor da decisão ao interessado;</li> <li>- Emitir novo ato de concessão de pensão e submetê-lo ao TCU após suprimida a irregularidade que ensejou a decisão pela ilegalidade;</li> <li>- Enviar documentos comprobatórios de que o interessado foi cientificado da decisão.</li> </ul>			
ACÓRDÃO	PROCESSO	COMUNICAÇÃO RECEBIDA	COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO TCU
8377/2023 - 1ª C	TC 015.983/2023-4	Of. 35727/2023-TCU-Seproc	Of. AUDINT 39/2023
10247/2023 - 2ª C	TC 020.299/2023-9	Of. 56116/2023-TCU-Seproc	Of. AUDINT 53/2023

**1.7** O TCU julgou ilegais atos de concessão de pensão civil, em razão da inclusão nos proventos de “quintos/décimos”, decorrentes do exercício de função comissionada exercida após a entrada em vigor da Lei 9.624/1998, e da inclusão do reajuste de 13,23% associado à Lei 10.698/2003.

<b>DECISÃO/DETERMINAÇÕES AO TRT DA 9ª REGIÃO</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Considerar ilegal o ato de concessão de pensão, negando-lhe o respectivo registro;</li> <li>- Cessar pagamentos do reajuste de 13,23%;</li> <li>- Adotar providências para dar cumprimento à modulação de efeitos da tese de repercussão geral fixada pelo STF no RE 638.115, ajustando as incorporações dos “quintos/décimos” aos termos legais, e transformando os valores excedentes em parcela compensatória passível de absorção por reajustes;</li> <li>- Dar ciência do inteiro teor da decisão ao interessado;</li> <li>- Enviar documentos comprobatórios de que o interessado foi cientificado da decisão.</li> </ul>			
<b>ACÓRDÃO</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>COMUNICAÇÃO RECEBIDA</b>	<b>COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO TCU</b>
13274/2023 - 1ª C	TC 042.086/2020-5	Of. 60620/2023-TCU/Seproc	Of. AUDINT 7/2024

## **2. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO TRT-PR**

<b>AUDITORIAS</b>		
<b>PROCESSO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>RELATÓRIO</b>
Projeto de Auditoria 3/2022	Auditoria financeira integrada com conformidade nas contas anuais do exercício de 2022.	Relatório de Auditoria 1/2023
Projeto de Auditoria 1/2023	Avaliação da aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ 351/2020, por meio do exame de conformidade com as práticas previstas na norma, tendo por base, ainda, o Modelo de Avaliação do Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio, elaborado pelo TCU, com o fim de aferir o nível de maturidade do órgão em relação aos eixos: institucionalização, prevenção, detecção e correção do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação – Ação Coordenada de Auditoria do CNJ	Em andamento
Projeto de Auditoria 2/2022	Auditoria financeira, integrada com conformidade, nas contas anuais do exercício de 2023.	Em andamento

Curitiba, 26 de março de 2024.

**FABRÍCIO TEILO DE ARAUJO**  
Diretor da Secretaria de Auditoria Interna